



**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 004/2011**

**Processo n° 008/2011**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público para ciência dos interessados que, por intermédio de seu **Pregoeiro AGNALDO DIAS**, designado pela Portaria n.º 059/2010, e por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **aquisição de equipamentos de som, áudio e vídeo**, conforme especificado no Item I deste Edital. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no **dia 02 de março de 2011, às 9h00** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, n.º 74, Centro, neste Município.

A presente licitação é o do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR ESTE QUE SERÁ SUBMETIDO A LANCES**. A licitação será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, regida nos termos da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

\*\*\* Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da manifestação de interesse - **Anexo 10** e o seu encaminhamento ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí**, inclusive através do **fax n° (12) 3951-7808**, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** A presente licitação consiste na aquisição de equipamentos de som, áudio e vídeo para equipar o auditório do prédio anexo do Legislativo, conforme especificado no **ANEXO 1** deste Edital



### **1.1.1 DOS EQUIPAMENTOS**

- a) Todos os equipamentos objetos da presente licitação deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira linha ou linha "A", de excelente qualidade e de marca conhecida no mercado e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- b) Todos os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, ou a oferecida pela adjudicatária, a que for maior, a contar da data de entrega.
- c) A garantia deverá ser prestada pela adjudicatária, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no endereço indicado no item 2.1, inclusive frete, seguro e demais despesas;
- d) Todos os equipamentos deverão vir com os respectivos manuais, preferencialmente, em português ou traduzidos e, quando for o caso, softwares e drivers de instalação em CD ou DVD;

## **2. DA ENTREGA**

- 2.1. Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prédio anexo da Câmara Municipal de Jacareí, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, na cidade de Jacareí, em horário comercial, sem qualquer custo adicional.

## **3. ANEXOS**

- 3.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos equipamentos

Anexo 2 - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF

Anexo 3 - Declaração de ME ou EPP

Anexo 4 - Declaração para Contrato

Anexo 5 - Proposta

Anexo 6 - Procuração



Anexo 7 - Declaração Condições habilitatórias

Anexo 8 - Minuta Contratual

Anexo 9 - Aviso de Licitação

Anexo 10 - Manifestação de interesse

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** As licitantes que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, até o horário estipulado no preâmbulo deste Edital, 02 (dois) envelopes opacos fechados, um deles contendo a **PROPOSTA** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO**, em cujas faces externas deverão constar as seguintes informações:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

**A/C: Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias**

**PREGÃO n.º 04/2011**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

**A/C.: Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias**

**PREGÃO n.º 04/2011**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_



- 4.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias.
- 4.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às **9h00** do dia **02 de março de 2011**.
- 4.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

- 5.1. Os documentos descritos nos termos dos **itens 5.2. a 5.7.** (procuração, contrato social, declaração de condições de habilitação), e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte “**8.2.7**”, deverão ser apresentados ao Pregoeiro fora dos envelopes 01 e 02, juntamente com **documento de identidade com foto** que identifique o representante legal da empresa.
- 5.2. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um(a) representante, devidamente munido(a) de **procuração** que o(a) nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (**ANEXO 6**).
- 5.3. A procuração, se feita por instrumento particular, deverá estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que comprove que o outorgante tem competência para delegar poderes.



- 5.4. Em se tratando de instrumento público, bastará a apresentação do traslado ou cópia autenticada.
- 5.5. No caso de sócio-proprietário da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social com todas as suas alterações, ou consolidado, onde conste o nome do representante legal com os respectivos poderes.
- 5.6. Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão.
- 5.7. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **(ANEXO 7)**.
- 5.8. Não serão considerados os envelopes apresentados após o prazo indicado no preâmbulo, bem como àqueles entregues a tempo, porém, em local diferente do determinado.
- 5.9. As licitantes far-se-ão representar nas sessões por apenas 01 um(a) procurador(a) ou pessoa expressamente credenciada.
- 5.10. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no **item 5.2**.

## **6. DA PROPOSTA (Conteúdo do envelope 01)**

- 6.1. A Proposta a ser apresentada pela licitante deverá estar contida no **envelope 1 – Proposta** (ver item 4.1), ser impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, ou no próprio formulário que integra o presente Edital **(ANEXO 5)**.



Suas folhas devem estar rubricadas e a última, datada e assinada pelo seu representante legal.

**6.2.** Deverão constar na proposta:

**6.2.1.** O prazo para entrega dos equipamentos de no máximo **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados da assinatura do Contrato;

**6.2.2.** preço e características dos equipamentos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo 1 deste Edital, indicando o valor unitário e o total, expressos em reais, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso;

**6.2.3.** especificação da marca e modelo dos equipamentos licitados;

**6.2.4.** A validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes;

**6.2.5.** Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ/MF;

**6.2.6.** Prazo de garantia dos equipamentos, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir da data da entrega, em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

**6.3.** A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância com:

**6.3.1.** A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



**6.3.2.** Que o preço apresentado será irrecorrível e deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

**6.3.3.** Que a licitante vencedora se compromete a cumprir o prazo de entrega dos objetos definidos neste Edital;

**6.3.4.** Que os documentos apresentados não serão devolvidos aos participantes, passando a integrar os autos do processo licitatório.

**6.4.** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**;

## **7. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais (**envelope 01**) e os documentos (**envelope 02**) exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as informações constantes do item **4.1 deste Edital**.

**7.2.** Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**7.3.** É facultado ao Pregoeiro, para a adequada análise e julgamento das propostas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto desta licitação, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.



- 7.4. Será, então, selecionada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores a **10%** (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens “7.4” e “7.5” será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta que oferecer menor preço em relação ao orçado pela Administração, bem como sua exeqüibilidade.
- 7.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 7.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 7.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o Pregoeiro negociar com as licitantes visando a estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.
- 7.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.



- 7.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 7.13.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.14.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 7.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.16.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante classificada em primeiro lugar.
- 7.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, e não havendo manifestação de recursos por parte das outras licitantes, lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 7.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora, e não havendo manifestação de recurso por parte das outras licitantes, lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



7.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO (Conteúdo envelope 2)**

8.1. Os documentos necessários à habilitação (certidões, declarações etc) deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme disposto no artigo 32 da Lei Federal n° 8.666/93, ou ainda via Internet, preferencialmente em cores.

**8.2. Deverão ser apresentados no Envelope 2 – Documentação:**

8.2.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei n.º 8.036/90), que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

8.2.2. CND – Certidão Negativa de Débito (Lei n.º 8.212/91) expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

8.2.3. Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, com todas suas eventuais alterações ou consolidado;

8.2.4. Declaração da empresa em original, com firma reconhecida do(s) sócio(s)-proprietário(s) ou representante(s) legal (is), devidamente comprovado(s) ou identificado(s), referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, atendendo ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, previsto na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**ANEXO 2**);

8.2.5. Cópia do comprovante de sua regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



- 8.2.6.** Certidões negativas tributárias, comprovando regularidade com a Fazenda Nacional e com a Fazenda Municipal, mobiliária e imobiliária e se for o caso, com a Fazenda Estadual, referentes aos tributos a que está sujeita com o respectivo ente federativo;
- 8.2.7.** Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6.204/2007.  
**(ANEXO 3);**
- 8.2.8.** Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 8.2.9.** Declaração **(ANEXO 4)** indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do CONTRATO, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que:
- 8.2.9.1.** Quando não se tratar do(s) sócio(s) ou proprietário(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra citada deverá ser apresentada também **procuração** específica com poderes ao representante legal para formalização do CONTRATO;
- 8.2.9.2.** A falta de apresentação dos documentos especificados nos subitens “8.2.9” e “8.2.9.1” não inabilitará a licitante, implicando tão somente que o CONTRATO a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa.



**8.2.10.** Cópia da cédula de identidade e do CPF/MF de seu(s) representante(s) legal(is), apto(s) para representá-la;

**8.3.** Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (Matriz ou Filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela Matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio e estarem vigentes à época da abertura do envelope.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** As empresas caracterizadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretendam participar da presente licitação, deverão apresentar declaração nos termos do item “**9.2.7**” deste Edital e farão jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, a saber:

*“Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato”.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

§ 1º *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º *A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666 de 21 de*



junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Art. 44.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1.º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à propostas mais bem classificada.

§ 2.º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1.º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Art. 45.** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inc. I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1.º e 2.º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1.º Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2.º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3.º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.™™.



- 9.2. Da comprovação de regularidade fiscal, que será exigida somente para efeito de assinatura de contrato, não se aplica à Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (Lei n.º 8.212/91), nos termos do § 3.º do artigo 195 da Constituição Federal, e à de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (letra a do art. 27 da Lei n.º 8.036/90), que deverão ser apresentadas regularmente quando da habilitação das empresas ao processo licitatório.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a assinatura do CONTRATO elaborado pela CÂMARA (**ANEXO 8**), em estrita conformidade com o disposto em Lei, e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta vencedora, bem como quaisquer outros instrumentos integrantes do procedimento licitatório.
- 10.2. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.1002-4.4.90.52
- 10.3. A licitante vencedora fica incumbida, por ocasião da assinatura do Contrato, de apresentar seus representantes legais, devidamente descritos no Contrato Social com plenos poderes para representá-la, seja pessoalmente ou por meio de procuração.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA**

- 11.1. O contrato a ser firmado entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.
- 11.2. O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas,



deverá ser objeto de revisão em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo Setor requisitante, sem qualquer ônus adicional.

**11.2.1.** O objeto licitado será recebido e conferido pelo setor requisitante

**11.2.2.** No caso de redução ou acréscimo dos objetos licitados poderá ocorrer antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, observando-se o disposto no art. 57, § 1º, incisos I a VI art. 65, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, devidamente aprovada pelo Departamento Requisitante, e depois do recebimento da Nota/Fatura.

**12.2.** Os preços contratados terão seus valores fixados em reais, não comportando reajuste pelo período de 12 (doze) meses.

**12.3.** Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal ou Fatura, não ocorrerá incidência de correção monetária, juros ou multas, até que sejam efetuadas as devidas correções.

**12.4.** O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará no acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,33% ao dia, salvo a incidência no item "12.3", que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE.

## **13. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**



- 13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 04.º da Lei n.º 10.520/02.
- 13.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, das 8h às 13h e das 15h às 18h, local e horários nos quais também deverão ser protocolados os memoriais de possíveis recursos.
- 13.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, resultando na adjudicação do objeto à vencedora.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 14.1.** Regularmente convocada para assinar o CONTRATO, à adjudicatária cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual sua omissão caracterizará, nos termos do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, em especial a contida no inciso I do artigo 1º do Ato da Mesa n.º 003/99, que estabelece multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 14.2.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, combinado com os artigos. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 14.3.** Sem prejuízo do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, na ocorrência de inadimplemento injustificado na entrega dos bens, ou no caso



produtos entregues em desacordo com o especificado, ou ainda se verificadas quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajustado, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

**14.3.1** Advertência;

**14.3.2** Multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor dos materiais não entregues não executados;

**14.3.3** Multa de mora, para o caso específico de atraso injustificado na entrega dos bens, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na proporção de 1% (um por cento) para atraso de até 30 (trinta) dias, passando a 2% (dois por cento) após esse prazo;

**14.3.4** Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

**14.3.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**14.4.** As penalidades poderão ser cumulativas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

**14.5.** A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção do contido na cláusula "14.3.5", cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

**14.6.** As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente.



**14.7.** As definições, sanções e penalidades contidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 são recepcionadas em sua extensão e amplitude, como se aqui transcritas, devendo ser observadas.

## **15. DA RESCISÃO**

**15.1.** Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando especialmente as seguintes hipóteses:

**I** - O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;

**II** - Cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;

**III** - A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;

**IV** - O atraso injustificado do fornecimento;

**V** - Subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;

**VI** - A decretação de falência ou concordata da firma ou a insolvência civil de qualquer de seus sócios;

**VII** - A dissolução da sociedade;

**VIII** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**IX** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**X** - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 16.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa à presente licitação.
- 16.2.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.3.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas relativas às orientações contidas no presente PREGÃO, deverão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro, protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para recebimento dos envelopes, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h e das 15h às 18h.
- 16.3.1** A consulta, como critério de aceitabilidade, deverá ser encaminhada em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa consulente e endereçada ao Pregoeiro.
- 16.3.2** As consultas serão recebidas mediante protocolo, de modo que não serão consideradas aquelas encaminhadas por intermédio de e-mail, tampouco aquelas corretamente apresentadas, porém recebidas intempestivamente.
- 16.3.3** O Pregoeiro responderá por escrito às questões pertinentes à licitação, sendo que a cópia do ofício será juntada no respectivo processo licitatório, após ter sido encaminhado para ciência de todas as licitantes.



**16.3.4** Não será considerada nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.

**16.4.** Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como das classificadas que não foram declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Câmara Municipal de Jacareí pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação do certame, após o qual serão devolvidos às respectivas empresas, mediante recibo, ou inutilizados, se não retirados pelos interessados.

**16.5.** Para obtenção de maiores informações ou para a retirada de CD ROOM contendo todos os documentos pertinentes ao presente Pregão (Edital, anexos, etc.), os quais também estarão disponíveis no *site* da Internet <http://www.camarajacarei.sp.gov.br>, o interessado deverá dirigir-se, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h e das 15 às 18, ao Setor de Licitações da CÂMARA, cujo endereço consta do preâmbulo deste ato convocatório.

**16.6.** Determina-se a publicação de resumo do presente Edital na forma prevista no artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Jacareí, 9 de fevereiro de 2011.

**AGNALDO DIAS**  
**Pregoeiro**



Anexo 1

OBJETO

ITEM	QUANT	PRODUTO
01	04	Caixa de som passiva com sistema Bass-Reflex, Woofer de 15", corneta com drive de titânio de 1", Potência de 350W RMS, Impedância de 8 Ohms, divisor de Frequência com corte em 3,5KHz, Resposta de Frequência de 35Hz ~ 20KHz, Sensibilidade: 101dB , construída em sistema injetável e com medidas de L: 50cm , A:72cm, P: 46cm com suporte de parede com capacidade média de 50 quilos e fixação de caixa inferior.
02	01	Amplificador de áudio, com potência de 2100W RMS, sensibilidade de 1,4 Vrms, resposta de freqüência: 0 dB, -1 dB, fator de amortecimento (8 ohms): 10 Hz a 400 Hz : > 200, crosstalk (abaixo da potência nominal 8Ω) Em 1kHz:: > 85dB No 20kHz: 55dB> impedância de entrada (nominal) : 20 kW equilibrado, 10 kW desbalanceada, impedância de carga : 2-8 Ω por canal em estéreo, 4-8 Ω em Bridge Mono, fluxo de ventilação de frente para trás, integrado de Processamento pureBand, sistema Crossover, filtro de crossover 24dB Linkwitz-Riley por Oitava, crossover faixa de frequência: 50 Hz - 3 kHz, crossover Mode: Crossover (CH1 = LPF, HPF = CH2), LowPass (ambos os canais LPF), HighPass (ambos os canais HPF), Bridge (LPF e HPF), entrada / Saída Conectores de Entrada: XLR (um por canal) 1/4-Inch (um por canal) e RCA (um por canal) 1/4-Inch conectores pode ser usado como circuito thrus a distribuir o sinal para outros amplificadores, conectores de Saída: Dois Speakon 4-Pole Conectores de Saída.
03	01	Equalizador de 31 bandas, 2 canais, saída de SUBWOOFER independente, com conector XLR balanceada, controle de corte de frequência (XOVER FREQ) de 30 a 200 Hz, FBQ (FEEDBACK DETECTION SYSTEM) detector de realimentação acionável através de



		chave, com indicação das frequências, que estão causando realimentações, nos leds dos faders, filtros Butterworth, LOW CUT de 10 a 400 Hz - HIGH CUT de 2.5 kHz a 30 kHz, 31 Bandas, 1/3 de oitava, chave RANGE seleciona níveis de $\pm 6$ dB/ $\pm 12$ dB, entradas com conectores XLR ou Jack 1/4" balanceada, impedância de entrada 40 kOhms balanceada/desbalanceada, medidores de 12 segmentos IN/OUT, resposta de frequência de 10 Hz a 30kHz, fonte de alimentação interna.
04	01	Mesa mixer de áudio com 10 Pré-amplificadores para microfones transistorizados, equalizador neoclássico de três bandas com semi-paramétrico nas frequências médias, processador de efeitos 24bit com 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos, interface de áudio USB para conexão direta com o computador, inserts e direct out em cada canal mono, e ainda insert no main mix para facilitar conexão com equipamentos externos, 4 Saídas auxiliares por canal sendo 2 com chaveamento pré/pós fader para monitoração ou efeito, e 2 pós fader para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos, 4 Subgrupos com saídas separas flexibilizando o direcionamento, e 4 retornos auxiliares, Saídas main mix balanceadas com conectores 1/4 e XLR, e ainda saídas separadas para control room, fones de ouvido e tape, fader master de 60mm de logaritmo graduada e controles giratórios selados, fonte interna com entrada automática (100 á 240 V~), livre de ruídos, resposta à transientes superior, e baixo consumo de energia, com adaptadores para montagem em rack.
05	03	Microfone sem fio com seleção automática da frequência e o transmissor automático setup, Seleção Automática de 90 frequências selecionáveis em uma largura de banda de 18 MHz, antenas de um quarto de onda, diversidade controlada por microprocessador, LED indicador de canal, saídas XLR e 1 / 4 ", multi-função indicadora no LED (power, fechamento, mute, bateria baixa), atenuador de -10 dB, microfone utilize 2 baterias AA que permita até 8 horas de uso contínuo, faixa de operação de 92 metros, que acompanhe cachimbo para fixação em pedestal.
06	04	Microfone com fio, tipo dinâmico (bobina móvel), resposta de frequência 50 a 15.000 Hz, Padrão polar, unidirecional (cardióide), simétrico sobre



		<p>o eixo do microfone, uniforme com a frequência, sensibilidade (em 1.000 Hz, tensão de circuito aberto) -54,5 DBV / Pa (1,85 mV)</p> <p>1 Pa = 94 dB SPL, impedância nominal de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal, polaridade a pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino dois em relação ao pino 3, conector de três pinos de áudio profissional (masculino XLR), estrutura externa com uma malha de aço grelha esférica de metal fundido em cor escura, esmaltado fosco com prata.</p>
07	04	<p>Casador de impedância de som tipo direct box passivo, com as seguintes características mínimas: entrada com conector p10, bypass para saída p10; impedância do sinal de entrada 0db -100k e 20db -300k; saída com conexão XLR; impedância de saída de 600 ohm; resposta de frequência de 20 hz a 22 khz; botão lift / gnd; atenuação -20db; com transformador isolador.</p>
08	06	<p>Pedestal para microfone com altura regulável entre 0,70m até 1,5m de altura, para utilização tipo evento/palco, na cor preta, com capacidade de ajuste diversos e de fácil manuseio, que dobre para ser guardado, braço ajustável em estágios, rosca universal para encaixe de cachimbos.</p>
09	03	<p>Mini pedestal para microfone para utilização em mesa (tipo palestra), flexível, com possibilidade de retorcer, tipo pescoço de ganso, em metal, com base de ferro, que suporte microfones pesados.</p>
10	01	<p>A Tela Elétrica para projeção no tamanho de 150 polegadas com formato de vídeo 4:3, motor tubular silencioso para controle de descida e subida da superfície de projeção com velocidade de subida e descida de 8,6 metros/min, estojo metálico de alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, cantoneira de fixação da tela, podendo ser instalada no teto, parede, tecido de projeção com ganho de brilho 1,1 vezes, bordas negras para realce de contraste, com acionamento por controle remoto, funcione em 110V, diagonal (polegadas): 150, dimensões (L x A)m: 3,00 x 2,30, dimensões área útil de projeção (A x B)mm: 3048 x 2286, dimensões área total entre furos (C x D)mm: 3283 x 2736, comprimento estojo (mm): 3250.</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão Presencial 04/2011  
Anexo 1  
Fls 04/05

11	02	Fone de ouvido com reprodução de som potente, resposta ao rich com baixo crisp, leve e confortável, boa atenuação de ruído ambiente, resistente, orelha almofadas de alta qualidade, nível de pressão sonora (SPL) de 108 dB (1 kHz, 1 Vrms), resposta de frequência: 21Hz - 18kHz, impedância de 24 Ohms, THD: <0,7%, comprimento do cabo: 3 m, conector: 3,5 mm (P2) estéreo.
12	01	Rack operacional padrão 19 polegadas, altura de 44U, em metal, para equipamentos padronizados de 19 polegadas, sem rodas, porta e laterais removíveis, com 01 bandeja deslizante para teclado, 06 bandejas fixas, 01 bandejas para fixação de monitor de LCD, 02 tomadeiras aterrada (2P+T) com no mínimo 10 conexões cada, 100 parafusos com porca de fixação (tipo gaiola) para rack, altura de 44U, na cor bege claro.
13	04	Praticável (sobre piso) com as seguintes dimensões: largura 1,00m X profundidade 2,00m X altura variável de 0,30 até 0,40 m, em alumínio estrutural liga 6351 T6, com cantos arredondados para facilitar o manuseio, piso em chapa de madeira de 25mm com acabamento anti-derrapante, com capacidade para suportar 750 Kg/m <sup>2</sup> quando montado sobre os pés em altura máxima, que permita conjugar com mais praticáveis de mesma especificação formando uma superfície maior única, com trava que permita a fixação de um praticável ao outro.
14	01	Projektor portátil de multimídia com resolução XVGA e potência de 4.000 Ansi Lumens, relação de contraste de 2000:1, função PIP (Picture in Picture) que permita a projeção de duas imagens de fontes diferentes, Resolução nativa XGA (1024 x 768), Definição Suportada 640 x 350 a 1280 x 1024, Potência de Consumo (máx) 4000 ANSI Lumens, Taxa de Contraste 2000:1, Tamanho da Imagem (Diagonal) 30" a 300", Taxa de Throw 60" @ 6.6', taxa de Zoom manual, 1:1.2, Quantidade de Cores 16.7 milhões, Relação de Aspecto Nativa 4:3, Compatível 16:9, Fonte de luz 300W UHP, 3000 horas de vida da lâmpada (Modalidade Econômica) , Ruído Operacional < 34/31 dBv, Frequência Horizontal 24 ~ 88 kHz, frequência Vertical 48 ~ 100 Hz, fontes de entrada Rgb Análogo: 15 pino D-secundário x 1 Rgb Análogo: DVI-I x 1 (compartilhado) Digital Rgb: DVI-I x 1 Vídeo Componente: 15 pino D-secundário x 1 S-Vídeo: Pino mini x 1 do DIN 4 Composto-Vídeo: x 1 Áudio do PC: Jaque mini estereofônico x 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão Presencial 04/2011  
Anexo 1  
Fls 05/05

		Áudio do vídeo L/R: Jaque mini estereofônico x 2, Compatibilidade de Vídeo PC / Mac / NTSC / PAL / SECAM, Lente Zoom manual, F=2.4 a 2.6, balançamento de branco 100 a 240 VAC, 50 a 60 Hz.
15	01	Refletor Panorâmico de 4 lâmpadas frias sendo instalada 2 lâmpadas na horizontal (lado a lado) com as outras duas a cima, com as seguintes características mínimas: 4 lâmpadas dulux de 60 cm, 55 Watts, 220 Volts, temperatura de cor de 3.200 Kelvin, índice de reprodução CRI 95 (inclusas); intensificadores de 8 folhas, construção leve e com braços em tubos, Ballast eletrônico Flicker Free incorporado a Luz Fria Studio, garra C- Clamp; cubo adaptador com parafuso e seletor de aperto para encaixe em tripé de iluminação; cabo de alimentação A/C de 2 metros de comprimento com Plug tripolar "Macho" de 20 ampères. Refletor com cerca de 1,30 metros na horizontal. Lâmpadas inclusas
16	04	Refletor de 2 lâmpadas frias , com as seguintes características mínimas: 2 lâmpadas dulux de 60 cm, 55 Watts, 220 Volts, temperatura de cor de 3.200 Kelvin, índice de reprodução CRI 95 (inclusas); intensificadores de 8 folhas, construção leve e com braços em tubos, reator eletrônico com anti flick (Ballast eletrônico flicker free) incorporado a Luz Fria Studio, garra C- Clamp; cubo adaptador com parafuso e seletor de aperto para encaixe em tripé de iluminação; cabo de alimentação A/C de 2 metros de comprimento com Plug tripolar "Macho" de 20 ampères. Lâmpadas inclusas.



**ANEXO 2**

Pregão Presencial 04/2011

**DECLARAÇÃO**

**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , com sede na cidade de ..... , estado de ..... , na Rua ..... , nº ..... , bairro ..... , por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA** expressamente e sob as penas da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro de funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor de 18 (dezoito) anos aos serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida pelo artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente, estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, previsto na Lei nº 9.854/99.

Local e data.

---

**Empresa (por seu representante legal)**  
**(firma reconhecida)**



**ANEXO 3**

Pregão Presencial 04/2011

**DECLARAÇÃO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ..... , CNPJ nº ..... , declara à Câmara Municipal de Jacareí, para fins de participação no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 04/2011, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Loca e data

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa



**ANEXO 4**

Pregão Presencial nº 04/2011

**DECLARAÇÃO**

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:	.....				
Nome Fantasia:	.....				
Ramo de atividade:	.....				
Endereço:	.....				
Bairro:	.....				
Cidade/Estado:	.....	Cep:	.....		
C.P.F/C.N.P.J.:	.....	Inscrição Estadual:	.....		
Inscrição Municipal:	.....				
Banco:	.....	Agência:	.....	c/c:	.....
Telefone:	( ).....	Fax:	( ).....		
Email:	.....	Site:	.....		
Contato:	.....	Cargo:	.....		
Celular:	( ).....				
Nota Fiscal :	.....				
Material ( NF eletrônica):	Sim ( ) Não: ( )				
Serviço:	Sim ( ) Não: ( )				

**DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome:	.....
Cargo na empresa:	.....
Nacionalidade:	.....
Estado civil:	.....
Residência:	.....
RG/órgão expedidor:	.....
Fone res.:	.....
CPF:	.....
E-mail	.....



**ANEXO 5**

**Pregão Presencia 004/2011**

**PROPOSTA**

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Câmara Municipal de Jacareí a sua **PROPOSTA** para **fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e som**, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) 004/2011 e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

ITEM	QUANT	PRODUTO	Marca	Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
01	04	Caixa de som passiva com sistema Bass-Reflex, Woofer de 15", corneta com drive de titânio de 1", Potência de 350W RMS, Impedância de 8 Ohms, divisor de Frequência com corte em 3,5KHz, Resposta de Frequência de 35Hz ~ 20KHz, Sensibilidade: 101dB , construída em sistema injetável e com medidas de L: 50cm , A:72cm, P: 46cm				



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 004/2011  
ANEXO 5  
FIs 02/11

		com suporte de parede com capacidade média de 50 quilos e fixação de caixa inferior.				
02	01	Amplificador de áudio, com potência de 2100W RMS, sensibilidade de 1,4 Vrms, resposta de freqüência: 0 dB, -1 dB, fator de amortecimento (8 ohms): 10 Hz a 400 Hz : > 200, crosstalk (abaixo da potência nominal 8Ω) Em 1kHz:: > 85dB No 20kHz: 55dB> impedância de entrada (nominal) : 20 kW equilibrado, 10 kW desbalanceada, impedância de carga : 2-8 Ω por canal em estéreo, 4-8 Ω em Bridge Mono, fluxo de ventilação de frente para trás, integrado de Processamento pureBand, sistema Crossover, filtro de crossover 24dB Linkwitz-Riley por Oitava, crossover faixa de frequência: 50 Hz - 3 kHz, crossover Mode: Crossover (CH1 = LPF, HPF = CH2), LowPass (ambos os canais LPF), HighPass (ambos os canais HPF), Bridge (LPF e HPF), entrada / Saída Conectores de Entrada: XLR (um por canal) 1/4-Inch (um por canal) e RCA (um por canal) 1/4-Inch conectores pode ser usado como circuito thrus a distribuir o sinal para outros amplificadores, conectores de Saída:				



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 004/2011  
ANEXO 5  
Fls 03/11

		Dois Speakon 4-Pole Conectores de Saída.				
03	01	Equalizador de 31 bandas, 2 canais, saída de SUBWOOFER independente, com conector XLR balanceada, controle de corte de frequência (XOVER FREQ) de 30 a 200 Hz, FBQ (FEEDBACK DETECTION SYSTEM) detector de realimentação acionável através de chave, com indicação das frequências, que estão causando realimentações, nos leds dos faders, filtros Butterworth, LOW CUT de 10 a 400 Hz - HIGH CUT de 2.5 kHz a 30 kHz, 31 Bandas, 1/3 de oitava, chave RANGE seleciona níveis de $\pm 6$ dB/ $\pm 12$ dB, entradas com conectores XLR ou Jack 1/4" balanceada, impedância de entrada 40 kOhms balanceada/desbalanceada, medidores de 12 segmentos IN/OUT, resposta de frequência de 10 Hz a 30kHz, fonte de alimentação interna.				
04	01	Mesa mixer de áudio com 10 Pré-amplificadores para microfones transistorizados, equalizador neoclássico de três bandas com semi-paramétrico nas frequências médias, processador de efeitos 24bit com 100 presets incluindo: reverb,				



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 004/2011  
ANEXO 5  
**FIs 04/11**

		chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos, interface de áudio USB para conexão direta com o computador, inserts e direct out em cada canal mono, e ainda insert no main mix para facilitar conexão com equipamentos externos, 4 Saídas auxiliares por canal sendo 2 com chaveamento pré/pós fader para monitoração ou efeito, e 2 pós fader para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos, 4 Subgrupos com saídas separas flexibilizando o direcionamento, e 4 retornos auxiliares, Saídas main mix balanceadas com conectores ¼ e XLR, e ainda saídas separadas para control room, fones de ouvido e tape, fader master de 60mm de logaritmo graduada e controles giratórios selados, fonte interna com entrada automática (100 á 240 V~), livre de ruídos, resposta à transientes superior, e baixo consumo de energia, com adaptadores para montagem em rack.				
05	03	Microfone sem fio com seleção automática da freqüência e o transmissor automático setup, Seleção Automática de 90 freqüências selecionáveis em uma largura de banda de 18 MHz, antenas de um quarto de onda,				



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 004/2011  
ANEXO 5  
Fls 05/11

		diversidade controlada por microprocessador, LED indicador de canal, saídas XLR e 1 / 4 ", multi-função indicadora no LED (power, fechamento, mute, bateria baixa), atenuador de -10 dB, microfone utilize 2 baterias AA que permita até 8 horas de uso contínuo, faixa de operação de 92 metros, que acompanhe cachimbo para fixação em pedestal.				
06	04	Microfone com fio, <b>tipo dinâmico</b> (bobina móvel), <b>resposta de frequência</b> 50 a 15.000 Hz, <b>Padrão polar</b> , unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência, <b>sensibilidade (em 1.000 Hz, tensão de circuito aberto) -54,5 DBV / Pa</b> (1,85 mV) 1 Pa = 94 dB SPL, <b>impedância</b> nominal de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal, <b>polaridade a</b> pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino dois em relação ao pino 3, conector de três pinos de áudio profissional (masculino XLR), <b>estrutura externa</b> com uma malha de aço grelha esférica de metal fundido em cor escura, esmaltado fosco com prata.				



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 004/2011  
ANEXO 5  
Fls 06/11

07	04	Casador de impedância de som tipo direct box passivo, com as seguintes características mínimas: entrada com conector p10, bypass para saída p10; impedância do sinal de entrada 0db -100k e 20db - 300k; saída com conexão XLR; impedância de saída de 600 ohm; resposta de freqüência de 20 hz a 22 khz; botão lift / gnd; atenuação - 20db; com transformador isolador.				
08	06	Pedestal para microfone <b>com altura regulável entre 0,70m até 1,5m</b> de altura, para utilização tipo evento/palco, na cor preta, com capacidade de ajuste diversos e de fácil manuseio, que dobre para ser guardado, braço ajustável em estágios, rosca universal para encaixe de cachimbos.				
09	03	Mini pedestal para microfone para utilização em mesa (tipo palestra), <b>flexível, com possibilidade de retorcer, tipo pescoço de ganso, em metal, com base de ferro, que suporte microfones pesados.</b>				
10	01	A Tela Elétrica para projeção no tamanho de 150 polegadas com formato de vídeo 4:3, motor tubular silencioso para controle de				



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 004/2011  
ANEXO 5  
FIs 07/11

		descida e subida da superfície de projeção com velocidade de subida e descida de 8,6 metros/min, estojo metálico de alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, cantoneira de fixação da tela, podendo ser instalada no teto, parede, tecido de projeção com ganho de brilho 1,1 vezes, bordas negras para realce de contraste, com acionamento por controle remoto, funcione em 110V, diagonal (polegadas): 150, dimensões (L x A)m: 3,00 x 2,30, dimensões área útil de projeção (A x B)mm: 3048 x 2286, dimensões área total entre furos (C x D)mm: 3283 x 2736, comprimento estojo (mm): 3250.				
11	02	Fone de ouvido com reprodução de som potente, resposta ao rich com baixo crisp, leve e confortável, boa atenuação de ruído ambiente, resistente, orelha almofadas de alta qualidade, nível de pressão sonora (SPL) de 108 dB (1 kHz, 1 Vrms), resposta de frequência: 21Hz - 18kHz, impedância de 24 Ohms, THD: <0,7%, comprimento do cabo: 3 m, conector: 3,5 mm (P2) estéreo.				
12	01	Rack operacional padrão 19 polegadas, altura de 44U, em metal, para equipamentos padronizados de 19 polegadas, sem rodas, porta e laterais removíveis, com 01 bandeja				



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 004/2011  
ANEXO 5  
FIs 08/11

		deslizante para teclado, 06 bandejas fixas, 01 bandejas para fixação de monitor de LCD, 02 tomadeiras aterrada (2P+T) com no mínimo 10 conexões cada, 100 parafusos com porca de fixação (tipo gaiola) para rack, altura de 44U, na cor bege claro.				
13	04	Praticável (sobre piso) com as seguintes dimensões: largura 1,00m X profundidade 2,00m X altura variável de 0,30 até 0,40 m, em alumínio estrutural liga 6351 T6, com cantos arredondados para facilitar o manuseio, piso em chapa de madeira de 25mm com acabamento anti-derrapante, com capacidade para suportar 750 Kg/m <sup>2</sup> quando montado sobre os pés em altura máxima, que permita conjugar com mais praticáveis de mesma especificação formando uma superfície maior única, com trava que permita a fixação de um praticável ao outro.				
14	01	Projetor portátil de multimídia com resolução XVGA e potência de 4.000 Ansi Lumens, relação de contraste de 2000:1, função PIP (Picture in Picture) que permita a projeção de duas imagens de fontes diferentes, Resolução nativa XGA (1024 x 768), Definição Suportada				



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 004/2011  
ANEXO 5  
Fls 09/11

		<p>640 x 350 a 1280 x 1024, Potência de Consumo (máx) 4000 ANSI Lumens, Taxa de Contraste 2000:1, Tamanho da Imagem (Diagonal) 30" a 300", Taxa de Throw 60" @ 6.6', taxa de Zoom manual, 1:1.2, Quantidade de Cores 16.7 milhões, Relação de Aspecto Nativa 4:3, Compatível 16:9, Fonte de luz 300W UHP, 3000 horas de vida da lâmpada (Modalidade Econômica), Ruído Operacional &lt; 34/31 dBv, Frequência Horizontal 24 ~ 88 kHz, frequência Vertical 48 ~ 100 Hz, fontes de entrada Rgb Análogo: 15 pino D-secundário x 1 Rgb Análogo: DVI-I x 1 (compartilhado) Digital Rgb: DVI-I x 1 Vídeo Componente: 15 pino D-secundário x 1 S-Vídeo: Pino mini x 1 do DIN 4 Composto-Vídeo: x 1 Áudio do PC: Jaque mini estereofônico x 1 Áudio do vídeo L/R: Jaque mini estereofônico x 2, Compatibilidade de Vídeo PC / Mac / NTSC / PAL / SECAM, Lente Zoom manual, F=2.4 a 2.6, balançamento de branco 100 a 240 VAC, 50 a 60 Hz.</p>				
15	01	Refletor Panorâmico de 4 lâmpadas frias sendo instalada 2 lâmpadas na horizontal				



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 004/2011  
ANEXO 5  
FIs 10/11

		(lado a lado) com as outras duas a cima, com as seguintes características mínimas: 4 lâmpadas dulux de 60 cm, 55 Watts, 220 Volts, temperatura de cor de 3.200 Kelvin, índice de reprodução CRI 95 (inclusas); intensificadores de 8 folhas, construção leve e com braços em tubos, Ballast eletrônico Flicker Free incorporado a Luz Fria Studio, garra C- Clamp; cubo adaptador com parafuso e seletor de aperto para encaixe em tripé de iluminação; cabo de alimentação A/C de 2 metros de comprimento com Plug tripolar "Macho" de 20 âmperes. Refletor com cerca de 1,30 metros na horizontal. Lâmpadas inclusas				
16	04	Refletor de 2 lâmpadas frias , com as seguintes características mínimas: 2 lâmpadas dulux de 60 cm, 55 Watts, 220 Volts, temperatura de cor de 3.200 Kelvin, índice de reprodução CRI 95 (inclusas); intensificadores de 8 folhas, construção leve e com braços em tubos, reator eletrônico com anti flick ( <b>Ballast eletrônico flicker free</b> ) incorporado a Luz Fria Studio, garra C- Clamp; cubo adaptador com parafuso e seletor de aperto para encaixe em tripé de				



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE  
DES

Pregão (Presencial) 004/2011  
ANEXO 5  
**Fls 11/11**

		iluminação; cabo de alimentação A/C de 2 metros de comprimento com Plug tripolar "Macho" de 20 amperes. Lâmpadas inclusas.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ ..... (.....)

**O valor por item será submetido a lances.**

Prazo de entrega: .....

Garantia de : .....

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente: .....

CNPJ/MF:.....Fone/Fax.....

Endereço completo:.....

Nome do Representante: .....

RG nº ..... CPF/MF: .....



**ANEXO 6**

Pregão Presencial 004/2011

**PROCURAÇÃO**  
**SESSÕES LICITATÓRIAS**

A empresa ..... , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , com sede na Rua ..... , nº ..... , bairro ..... , cidade de ..... , estado de ..... , por seu sócio ..... (denominação do contrato), ..... , brasileiro, ..... (estado civil), ..... (profissão), residente e domiciliado na cidade de ..... , **nomeia e constitui seu REPRESENTANTE**, o Sr. .... , ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da cédula de identidade RG nº ..... , e do CPF/MF nº ..... , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante, junto à **Câmara Municipal de Jacareí**, na Licitação **PREGÃO (PRESENCIAL) 004/2011**, em especial para participar das sessões licitatórias, firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**assinatura do responsável pela outorga**  
**(firma reconhecida)**



## **ANEXO 7**

Pregão Presencial 004/2011

### **DECLARAÇÃO (Condições Habilitatórias)**

A empresa ..... , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... , com sede na Rua ..... , n.º ..... , bairro ..... , cidade de ..... , estado de ..... , neste ato representada pelo Senhor ..... , portador do RG. n.º ..... , **DECLARA** expressamente que atende plenamente os requisitos de habilitação impostos no Edital para participação no **Pregão n.º 004/2011 da Câmara Municipal de Jacareí**, em conformidade com o disposto no art. 4.º, inc. VII, da Lei n.º 10.520/02.

**Local e data.**

---

**(assinatura do responsável legal)**



**ANEXO 8**

**MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO n° \_\_\_\_\_**

**Pregão (presencial) n° 004/2011**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI, FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ E EMPRESA \_\_\_\_\_**

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.437.516/0001-76, sediada na Praça dos Três Poderes, n° 74 – Centro, na Cidade de Jacareí-SP, nesse ato representada por seu Presidente, Vereador ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (estado civil), (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE COMPRA** decorrente da licitação modalidade **Pregão (Presencial) n° 004/2011**, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal n° 10.192/01 e no Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e som, conforme descrição no Anexo 1 do Pregão 004/2011.



**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1-** O valor global do presente CONTRATO, fixo e irrevogável, nos termos da legislação vigente é de R\$..... (.....)

**2.2-** O pagamento será efetuado na Tesouraria da CÂMARA, ou por ordem bancária, em **parcela única**, em até 05 dias úteis após a entrega do objeto e suas instalações, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura.

**2.3-** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.1002-4.4.90.52

**2.3.1-** O valor contratado será fixado em reais, não comportando reajustes pelo período de 12 meses.

**2.3.2-** Não sendo aprovado os equipamentos e/ou seus acessórios, ou ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.

**2.4-** O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará o acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,33% ao dia sobre o valor da parcela devida, salvo a incidência na cláusula "2.2.3", que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1-** O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste Termo, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

**3.2-** Poderá ocorrer a antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa.

**3.3-** O prazo entrega e conclusão das instalações, será de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias** corridos, contados da assinatura do deste.



**3.4-** No caso de redução ou acréscimo do objeto, poderá ocorrer antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, observando-se o disposto no art. 57, § 1º, incisos I a VI e art. 65, ambos da Lei federal nº 8.666/93

**3.5-** O objeto licitado será recebido e conferido pelo setor requisitante,

#### **CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **4.1- Caberá à CONTRATADA:**

- 4.1.1-** Entregar os equipamentos no local, conforme especificações e quantidades exigidas no edital do Pregão (Presencial) nº 004/2011
- 4.1.2-** Entregar os respectivos manuais, preferencialmente, em português ou traduzidos e, quando for o caso, softwares e drivers de instalação em CD ou DVD;
- 4.1.3-** Garantia total de no mínimo de 12 (doze) meses.
- 4.1.4-** No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jacareí.
- 4.1.5-** **Atender as chamadas técnicas, durante o período de garantia, que deverá ser realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas e solucionado em até 8 (oito) horas corridas. Em caso de retirada do equipamento, para assistência técnica o mesmo deve ser substituído por um equipamento igual ou superior em um prazo máximo de 72 horas.**
- 4.1.6-** Fornecer, sem qualquer ônus para a Contratante, dentro do prazo de garantia, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito estado e funcionamento do objeto;
- 4.1.7-** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscais, civis, tributárias, trabalhistas e previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- 4.1.8-** Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório;



**4.1.9-** Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

**4.2- Caberá à CONTRATANTE:**

**4.2.1-** Pagar o preço ajustado, nos períodos fixados neste CONTRATO, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos da cláusula "2.4-", sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA 5ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1-** Sem prejuízo do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, na ocorrência de inadimplemento injustificado na entrega dos equipamentos, ou no caso entregues em desacordo com o especificado, ou ainda se verificando quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajustado, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

**5.1.1-** Advertência;

**5.1.2-** Multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor dos móveis não entregues;

**5.1.3-** Multa de mora, para o caso específico de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na proporção de 01% (um por cento) para atraso de até 30 (trinta) dias, passando a 02% (dois por cento) após esse prazo;

**5.1.4-** Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

**5.1.5-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**5.2-** As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

**5.3-** A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco)



dias úteis para prévia defesa, à exceção do contido na cláusula "5.1.5-", cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

**5.4-** As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**6.1-** O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2-** A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência da CONTRATANTE, respeitadas suas conseqüências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** A CONTRATADA se obriga a entregar os objetos deste CONTRATO, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

**7.2-** A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos a serem causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**7.3-** Sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de o CONTRATO ser rescindido unilateralmente, é defeso à Contratada:

**7.3.1-** A entregas dos equipamentos por meio de associação ou de subcontratação;

**7.3.2-** A transferência, no todo ou em parte, do Contrato ou obrigações dele originárias;

**7.4-** Quaisquer outras atividades complementares não previstas neste CONTRATO poderão ser propostas pela CONTRATANTE, cuja definição e responsabilidade serão objetos de Termo Aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE  
DES

Pregão Presencial 004/2011  
ANEXO 8

**Fis 06/06**

**7.5-** A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos equipamentos, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA 8ª - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**8.1-** Integram o presente CONTRATO, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

**8.1.1-** Edital do Pregão Presencial 004/2011 e seus Anexos;

**8.1.2-** Proposta datada de (data da proposta);

**8.1.3-** Nota de Empenho (número do empenho) emitida em (data de emissão).

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO**

**9.1-** As dúvidas e questões deste CONTRATO ou de sua execução serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Jacareí, (DATA).

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
Contratante

**EMPRESA**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

RG:

2. \_\_\_\_\_

RG:



**ANEXO 9**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**  
**(EDITAL RESUMIDO)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público para ciência dos interessados que, por intermédio de seu **Pregoeiro AGNALDO DIAS**, designado pela Portaria n.º 059/2010, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e som**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no **dia 02 de março de 2010, às 9h00** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacaréí, situada na Praça dos Três Poderes, n.º 74, Centro, neste Município, quando, impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no Setor de Licitações, no endereço acima, em dias úteis, das 8h às 13h e das 15h às 18h, ou pelo site: <http://www.camarajacarei.sp.gov.br>

**AGNALDO DIAS**  
**Pregoeiro**



**ANEXO 10**

Pregão (Presencial) 004

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí**, inclusive através do **fax nº (12) 3951-7808**, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

<b>EMPRESA</b> (razão social completa)	
<b>C N P J</b>	
<b>ENDEREÇO</b> (completo)	
<b>TELEFONE- DDD</b>	
<b>FAX</b>	
<b>PESSOA PARA CONTATO</b>	
<b>E - MAIL</b>	
<b>Nº do EDITAL RETIRADO</b>	<b>PREGÃO (PRESENCIAL) 004/2011</b>

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE:

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura